

Lei n°1.704/2020

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 5 de junho de 2020

LEI № 1.704, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2020, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.286,55 no Orçamento Anual de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2020, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2020, no valor de R\$ 4.286,55 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:
- 07 Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
- 02 Recursos Saúde Estadual
- 10 Saúde
- 304 Vigilância Sanitária
- 0035 Produção, Controle e Fiscalização de Vigilância
- 2066 Manutenção Vigilância Sanitária.

- **Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei o recurso repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul, conforme Resolução nº 075/20-CIB-RS, no valor de R\$ 4.286,55 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).



Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 05 DE JUNHO DE 2020.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda